



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.544 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER
27.812.0010.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.3.90.9300000000 Indenizações e Restituições-1168.....R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – Superávit Financeiro
Superávit financeiro do Recurso Livre-001.....R\$10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 28 de fevereiro de 2019.

Keetlen Janaína Link
Prefeita Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabit
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.720/Mat. 5270